

PORTARIA COREN-PE Nº 0628/2024

Derroga a portaria Coren-PE nº 0623/2024 e substitui assessor jurídico para inspeções na IV GERES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0623/2024, substituindo o assessor jurídico Lucas Henrique Milano por Raphael Bruno Amaral Silva para acompanhar inspeções nas unidades de saúde nos municípios da IV GERES, no período de 29 a 30/04 e de 02 a 03/05/2024;

Art. 2º Autorizar a **CONCESSÃO** de diárias, nos moldes da Resolução Cofen nº 0701/2022 e Decisão Coren-PE nº 0095/2022;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2024.